

Banco de sangue da polícia

No novo e moderno edifício do Hospital Ambulatório da Guarda Civil, que o Governador Carvalho Pinto inaugurará, oficialmente, no próximo dia 23, o sr. Francisco José da Nova, secretário da Segurança Pública fez instalar um banco de sangue da polícia. Esse banco está destinado a prestar importante serviço não só aos próprios membros da Secretaria de Segurança Pública como também ao povo. Explica-se isso pelo fato de que o volume de sangue a ser arrecadado pelo banco, entre o pessoal da polícia, deverá ser, como se calcula, muito superior às necessidades dos policiais.

Contando inicialmente com a Guarda Civil, em número aproximadamente de 10.000 homens, o banco terá em breve a contribuição dos restantes servidores da Secretaria. É claro que a doação não é obrigatória e que nem todos estarão em condições de doar. Todavia, na revisão anual de saúde, a que se submete, obrigatoriamente, cada servidor, o examinando será convidado a ceder um pouco de seu sangue para o banco. Beneficiará, ao aceitar, das leis federais e estaduais que regem o assunto e ainda de um exame completo de seu sangue.

18.630 GRAMAS DE SANGUE

Nos poucos dias de funcionamento recebeu 18.630 gramas de sangue doado por 41 guardas. O sangue, depois de examinado e convenientemente preparado, foi assim distribuído: Hospital Infantil do Morumbi, 12.100 gramas; Hospital da Sorocabana, 1.330 gramas; Hos-

pital São Luiz Gonzaga, de Jacanã, 3.350 gramas; Hospital-Ambulatório da Guarda Civil, 1.850 gramas.

Verifica-se, então, que o Hospital da Guarda ocupou apenas 10% do sangue obtido de guardas-civis. Conquanto esse nosocômio, quando estiverem em plena atividade, todas as suas seções, venha a consumir mais sangue, este fato não alterará de muito a porcentagem citada, pois espera-se, paralelamente, um aumento considerável na arrecadação.

Na montagem do banco de sangue da polícia, foram adotadas as mais recentes aquisições técnicas, instalando-se em 4 salas. Duas delas servem à retirada de sangue e à sua aplicação, assim como à parte administrativa do banco e as duas outras à aparelhagem de conservação, separação, centrifugação, enfim, à manipulação do líquido.

O edifício do Hospital-Ambulatório do Serviço de Saúde da Guarda Civil está situado em terreno contíguo à sede da corporação, à Av. Higienópolis, 758.

Exigência de notas fiscais

Tendo tido conhecimento de que alguns estabelecimentos comerciais não estão extraindo notas fiscais relativas às vendas realizadas no período de prorrogação do horário concedido para a época das festas sob a alegação de que se trata de um funcionamento especial, enviando assim a boa fé dos contribuintes e lesando o fisco, o Secretário da Fazenda Sr. Vicente de Azevedo, determinou energéticas providências no sentido de incrementar a fiscalização não só nesse período, como nos demais, dobrando as turnas de fiscais e dando disso ampla publicidade, para conhecimento geral.

Apela o titular da Fazenda para os contribuintes no sentido de exigir sempre as notas fiscais ao elevar qualquer compra, bem como dar conhecimento de qualquer ocorrência, através dos telefones 51-4463 e 51-4431, a qualquer hora do dia ou da noite; e encarece o valor da contribuição que assim prestarão à administração pública.

Reerguimento econômico do Vale do Paraíba

Duas importantes medidas aprovadas pelo Governador

O Governador Carvalho Pinto, num de seus últimos despachos com o Secretário da Viação em exercício, eng. Hermínio Amorim Jr., em face das razões apresentadas pelo Serviço do Vale do Paraíba, manifestou-se favorável a que se levem a cabo dois importantes estudos. Intimamente relacionados com o plano de reerguimento econômico daquela região que o referido Serviço está desenvolvendo.

A primeira autorização do Governador se refere à realização de uma concorrência administrativa para elaboração de estudos de regularização do rio Taboão, em Lorena, calculando-se que o custo desse trabalho técnico deverá aproximar-se de 4 milhões de cruzeiros. A segunda aprovação do Chefe do Governo paulista diz respeito à efetivação de um projeto do Serviço do Vale do Paraíba, de manejo da bacia do ribeirão das Antas, afluente, pela margem esquerda do rio Una que por sua vez desemboca, pela margem direita, no rio Paraíba do Sul.

REGULARIZAÇÃO DO RIO TOBÃO

A cidade de Lorena é periodicamente inundada pelas águas do rio Taboão, que chegam a subir a 1,50m a 1,80m acima das margens. O Serviço do Vale do Paraíba, em colaboração com o Departamento Nacional de Obras e Saneamento, vem realizando obras destinadas a proteger as terras marginais do rio Paraíba contra as inundações. Na região de Lorena, já foram executados 4 cortes de meandros e construídos diques de proteção, na margem direita, a jusante da estrada Lorena-Itajubá. Na margem esquerda está sendo protegida a gleba fronteira à cidade.

Na execução do plano de trabalho do SVP, não foram ainda consideradas as terras situadas logo a montante da referida estrada, onde se situa a cidade de Lorena. O SVP está providenciando o levantamento dos elementos necessários à execução dos projetos para a proteção, não só das terras marginais, como também da própria cidade de Lorena.

Com a execução das obras programadas para a várzea do rio Paraíba, a tendência é a de agravar-se a situação nas áreas não protegidas pelos diques. Tendo em linha de conta esse aspecto e de acordo com as diretrizes adotadas pelo SVP, de aproveitamento múltiplo das águas, o problema, no estudo ora autorizado pelo Governador Carvalho Pinto, será considerado sob o triplice aspecto, de proteção contra as cheias; aproveitamento das terras para agricultura; e abastecimento de água para Lorena.

MANEJO DA BACIA DO RIBEIRÃO DAS ANTAS

O projeto cuja efetivação foi autorizada pelo Chefe do Executivo, de manejo da Bacia do Ribeirão das Antas, visa à apuração do valor econômico da cobertura vegetal, seja floresta ou pastagem e a influência dessa cobertura na conservação do solo e da água. Tal conservação é, não só de interesse geral, como de particular interesse para o Vale do Paraíba, na batalha do seu reerguimento econômico.

O custo desse projeto deverá atingir cinco milhões, sendo as seguintes as parcelas que formam esse total: reconstrução da estrada na região, que vai ser utilizada para tais estudos no percurso de 15 km, Cr\$ 3.040.000,00; instalação de postos meteorológicos e aquisição de aparelhagem, Cr\$ 960.000,00; construção de vertedor e aparelhos para registro de água e sedimentos, Cr\$ 600.000,00; instalação de áreas de demonstração, referentes a reflorestamento e melhoramentos de

Governador agradece

O Instituto Histórico e Geográfico de São Paulo, através de ofício, comunicou ao Governador Carvalho Pinto que aquele sodalício resolvera oferecer ao Chefe do Executivo um exemplar da medalha comemorativa com que se exaltou a figura do Infante D. Henrique.

Em ofício ao sr. Vinício Stein de Campos, secretário do Instituto, o Governador agradeceu essa homenagem.

AVISO ÀS REPARTIÇÕES ESTADUAIS

De acordo com o disposto no Decreto 36.687, de 1.º de janeiro de 1960, ficará suspenso, a partir de 1.º de janeiro de 1961, aos órgãos administrativos do Estado, todo e qualquer fornecimento a título gratuito de assinaturas do "Diário Oficial" do Executivo e Justiça, bem como de coleções ou volumes de Leis e Decretos estaduais, com as devidas ressalvas contidas naquele diploma legal.

De conformidade com aquele dispositivo, deverão as Secretarias de Estado e repartições subordinadas, que possuam dotações próprias, encaminhar à Imprensa Oficial, por ofício até o dia 20 de dezembro vindouro, relações das assinaturas que considerarem indispensáveis para o exercício seguinte, mencionando endereço e local, as quais correrão por conta dos empenhos a serem emitidos.

As repartições estaduais que não possuam dotações próprias, cujas despesas correm por conta de verbas centralizadas pelas Secretarias de Estado ou Departamentos deverão encaminhar à estas, suas relações em duas vias, sendo que uma, após o comprometimento da verba e visada, deverá ser encaminhada à Imprensa Oficial até o dia 20 de dezembro citado.

Aos órgãos autárquicos e autonomias administrativas ou institutos isolados, bem como no que couber, aos órgãos do Poder Legislativo, Judiciário e ao Tribunal de Contas, aplicam-se as normas acima referidas.

As dependências abrangidas pela ressalva constante do Artigo 4.º do Decreto em loco, também devem encaminhar as relações citadas à Imprensa Oficial, as quais deverão ser visadas por quem de direito.

HOMENAGEM DE ODONTOLANDOS E FARMACOLANDOS

Assinado pelo prof. Francisco Degni, diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, o Governador Carvalho Pinto recebeu a seguinte comunicação:

"Tenho a grata satisfação de levar ao seu conhecimento que a turma de farmacolandos e odontolandos de 1960 por esta Faculdade, pagando, Cr\$ 400.000,00, houve por bem homenagear Vossa Excelência, destacando seu honrado nome dentre aqueles que muito têm feito por este estabelecimento de ensino no Governo de São Paulo, magnificamente conduzido por Vossa Excelência".

DIÁRIO DO EXECUTIVO
GOVÊRNO DO ESTADO

DECRETO N. 37.676, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

PLANO DE AÇÃO — Dispõe sobre a desapropriação de imóveis situados no 22.º subdistrito — Tucuruvi — município e comarca da Capital, necessário à construção do Ginásio Estadual do Carandiru.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 43 alínea "a", da Constituição do Estado, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados pela Fazenda do Estado, por via amigável ou judicial, os lotes de terreno abaixo discriminados, com a área total de 21.472,00 m². (vinte e um mil, quatrocentos e setenta e dois metros quadrados), situados no 22.º subdistrito — Tucuruvi — município e comarca da Capital, quadra 80, setor 66 da planta da cidade, necessários à construção do Ginásio Estadual do Carandiru, a saber:

I — um lote com a área de 19.872,00 m² (dezenove mil, novecentos e setenta e dois metros quadrados), que consta pertencer a Delcy Azevedo e Outros, com as seguintes medidas e confrontações: "começa na esquina da rua Leonato com a rua Nilo Luiz Mazzei (antiga rua Bobadilha) no ponto de interseção dos dois alinhamentos; segue pelo alinhamento da rua Leonato, na distância de 152,50 metros aproximadamente até encontrar o lote de propriedade de Felipe Lorenzo; deflete à direita e segue por 50,00 metros; deflete à esquerda e segue por 32,00 metros aproximadamente, sempre contornando o lote de Felipe Lorenzo, até encontrar a rua Josefa (projetada); deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Josefa, na distância de 69,50 metros aproximadamente; deflete à direita e segue confrontando com fundos de lotes da rua Pamunas, na distância aproximada de 88,00 metros; deflete à direita e segue confrontando com o G. E. Dep. Pedro Costa, na extensão aproximada de 65,00 metros; daí, deflete à esquerda e segue pelo muro divisorio do terreno do G. E. Dep. Pedro Costa, na extensão de 86,90 metros aproximadamente, até o alinhamento da rua Nilo Luiz Mazzei, pelo qual segue à direita, medindo até o ponto inicial da presente descrição, a distância aproximada de 141,00 metros".

II — um lote com a área de 1.500,00 m². (um mil e quinhentos metros quadrados), que consta pertencer a Felipe Lorenzo, com as seguintes medidas e confrontações: "começa no ponto de interseção dos alinhamentos das ruas Leonato e Rua Josefa; segue pelo alinhamento da rua Leonato na distância de 30,00 metros aproximadamente; deflete à esquerda e segue na distância de 50,00 metros; deflete à esquerda e segue por esse alinhamento na distância de 48,00 metros aproximadamente, até o ponto inicial", medidas essas constantes da planta F. 13.003, anexa ao processo DJ. 20.759-60 do Departamento Jurídico do Estado.

Artigo 2.º — As desapropriações de que trata o artigo anterior, são declaradas de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei

Federal n. 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n. 2.786, de 21 de maio de 1956.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta da verba n. 160.491,1 — Secretaria da Educação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 14 de dezembro de 1960.

CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO

José Avila Diniz Junqueira

Luciano Vasconcellos de Carvalho

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 14 de dezembro de 1960.

João de Siqueira Campos

Diretor Geral, Substituto

DECRETO N. 36.677, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1960

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente CARLOS ALBERTO A. DE CARVALHO PINTO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 22.233,60 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e três cruzeiros e sessenta centavos), a dotação do orçamento vigente, abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 204

Material e Serviços

8.41.2 2 Material Permanente
28 Imóveis
280 Próprios do Estado 22.233,60
Artigo 2.º — Para atender à suplementação constante do artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, a verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA A PSICOPATAS

VERBA N. 204

Material e Serviços

8.41.2 2 Material Permanente
22 Máquinas e acessórios
220 Maquinário para oficinas 22.233,60
Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.